



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

Processo Administrativo nº 23/2026	
Dispensa nº 16/2026	Tipo: Menor Preço
Data limite para apresentação da proposta: 22/09/2026 até as 09h	
Objeto: Contratação de licenças de assinatura de software como serviço (Software as a Service – SaaS), na modalidade de suíte de produtividade e colaboração, com aplicativos de instalação local (desktop), correspondente ao Microsoft 365 Business Standard, da Microsoft Corporation, destinada a atender às necessidades de produtividade, comunicação, armazenamento em nuvem e colaboração de até 30 (trinta) usuários da CÂMARA DE VEREADORES DE CANGUÇU, sendo que 15 (quinze) desses usuários deverão dispor de caixa de correio eletrônico corporativo (Exchange Online) ativa, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da legislação vigente	

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar **Contratação Direta - Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço global**, em conformidade com o **art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021** e demais legislações aplicáveis, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços até o dia 22/09/2026, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail rh@cangucu.rs.leg.br ou entregue pessoalmente na sede da Câmara Municipal, sito a Rua General Osório, nº 979, Centro de Canguçu/RS, até a data e horário limite de apresentação da proposta. É de responsabilidade do interessado a confirmação do recebimento da sua proposta.

1. OBJETO

Contratação de licenças de assinatura de software como serviço (Software as a Service – SaaS), na modalidade de suíte de produtividade e colaboração, com aplicativos de instalação local (desktop), correspondente ao Microsoft 365 Business Standard, da Microsoft Corporation, destinada a atender às necessidades de produtividade, comunicação, armazenamento em nuvem e colaboração de até 30 (trinta) usuários da CÂMARA DE VEREADORES DE CANGUÇU, sendo que 15 (quinze) desses usuários deverão dispor de caixa de correio eletrônico corporativo (Exchange Online) ativa, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da legislação vigente.

. – Anexo I.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.
1	Licença de assinatura Microsoft 365 Business Standard (sem Microsoft Teams) – suíte de produtividade com aplicativos instaláveis em desktop (Word, Excel, PowerPoint, Outlook), além das versões Web/mobile, armazenamento em nuvem (OneDrive), SharePoint e demais aplicativos do plano, independentemente da	Licença/usuário/mês	30 usuários X 12 meses



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	existência de caixa de correio eletrônico associada		
2	Ativação de caixa de correio eletrônico corporativo (Exchange Online), com domínio próprio da instituição, calendário e contatos integrados, vinculada a licenças do item 01	Caixa postal/usuário/mês	15 usuários x 12 meses

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.1.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será desclassificada a proposta que:



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 3.1.1. Contiver vícios insanáveis;
- 3.1.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 3.1.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;
- 3.1.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 3.1.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 3.2. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 3.4. Não sendo recebidas novas propostas no prazo estipulado, será considerado vencedor o fornecedor que tiver apresentado o menor preço na fase preparatória.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Dos documentos de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista:

- 4.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 4.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme aplicável, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação.
- 4.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).
- 4.1.4. Prova de regularidade com a Receita Estadual ou equivalente da sede da licitante.
- 4.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou equivalente da sede da licitante.
- 4.1.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 4.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O aviso de dispensa de licitação encontra-se divulgado no sítio eletrônico da Câmara de Vereadores de Canguçu <https://camaracangucu.rs.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.
- 5.2. A Administração poderá fixar prazo para regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista, nos LC 123/06.
- 5.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 5.3.1. Republicar o presente aviso com novo prazo para recebimento de propostas.
- 5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar o procedimento de contratação, ficando responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de prazos emitidos pela Administração.

5.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.8. O prestador do serviço e/ou fornecedor assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

5.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

5.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Especificações técnicas

ANEXO III - Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho.

ANEXO IV – Declaração conjunta.

ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO VI - Modelo de proposta.

Canguçu, 16 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Domingues Martins

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de licenças de assinatura de software como serviço (Software as a Service – SaaS), na modalidade de suíte de produtividade e colaboração, com aplicativos de instalação local (desktop), correspondente ao Microsoft 365 Business Standard, da Microsoft Corporation, destinada a atender às necessidades de produtividade, comunicação, armazenamento em nuvem e colaboração de até 30 (trinta) usuários da CÂMARA DE VEREADORES DE CANGUÇU, sendo que 15 (quinze) desses usuários deverão dispor de caixa de correio eletrônico corporativo (Exchange Online) ativa, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da legislação vigente.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.
1	Licença de assinatura Microsoft 365 Business Standard (sem Microsoft Teams) – suíte de produtividade com aplicativos instaláveis em desktop (Word, Excel, PowerPoint, Outlook), além das versões Web/mobile, armazenamento em nuvem (OneDrive), SharePoint e demais aplicativos do plano, independentemente da existência de caixa de correio eletrônico associada	Licença/usuário/mês	30 usuários X 12 meses
2	Ativação de caixa de correio eletrônico corporativo (Exchange Online), com domínio próprio da instituição, calendário e contatos integrados, vinculada a licenças do item 01	Caixa postal/usuário/mês	15 usuários x 12 meses

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A contratação de licenças Microsoft 365 Business Standard justifica-se pela necessidade de disponibilizar ferramentas de produtividade, comunicação, armazenamento e colaboração em nuvem aos usuários da instituição, proporcionando maior eficiência, padronização e continuidade das atividades administrativas, além de facilitar o acesso e o compartilhamento seguro de informações.

3. ESTIMATIVA DO VALOR CONTRATADO

Estima-se para contratação almejada o valor total de R\$ 42.885,00.

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal pela contratada, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** após a emissão.

4. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega é de 10 (dez) dias úteis.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO

Contratação de licenças de assinatura de software como serviço (Software as a Service – SaaS), na modalidade de suíte de produtividade e colaboração, com aplicativos de instalação local (desktop), correspondente ao Microsoft 365 Business Standard, da Microsoft Corporation, destinada a atender às necessidades de produtividade, comunicação, armazenamento em nuvem e colaboração de até 30 (trinta) usuários da CÂMARA DE VEREADORES DE CANGUÇU, sendo que 15 (quinze) desses usuários deverão dispor de caixa de correio eletrônico corporativo (Exchange Online) ativa, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da legislação vigente

2. ESPECIFICAÇÕES

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.
1	Licença de assinatura Microsoft 365 Business Standard (sem Microsoft Teams) – suíte de produtividade com aplicativos instaláveis em desktop (Word, Excel, PowerPoint, Outlook), além das versões Web/mobile, armazenamento em nuvem (OneDrive), SharePoint e demais aplicativos do plano, independentemente da existência de caixa de correio eletrônico associada	Licença/usuário/ mês	30 usuários X 12 meses
2	Ativação de caixa de correio eletrônico corporativo (Exchange Online), com domínio próprio da instituição, calendário e contatos integrados, vinculada a licenças do item 01	Caixa postal/usuário/ mês	15 usuários x 12 meses



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO
TRABALHO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na.(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº.

....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no artigo 14 da Lei nº. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

..... de.....de 2026.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do responsável e CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº
_____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)
_____, portador(a) do
CPF nº _____, no uso de
suas atribuições legais, vem **DECLARAR** que:

() **NÃO** possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

() **NÃO** foi condenada judicialmente, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

() **NÃO** possui qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

() **NÃO** está cadastrada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

() **NÃO** está cadastrada no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

() **CUMPRE** as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitada da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

() **SUA PROPOSTA** econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, de _____ de _____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do responsável e CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU/RS**, inscrito no CNPJ sob n.º 90.320.847/0001-46 localizada na cidade de Canguçu/RS, na Rua General Osório, 979, neste ato representado por seu Presidente Carlos Eduardo Domingues Martins, inscrito no CPF sob nº 000.100.310-06, denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxx, xxxxx, no município de xxxxxx - xx, neste ato representada (o) pela (o) xxxxxxxxxxxxxx, brasileira (o), xxxxxx, residente e domiciliada no município de xxxxxxxxxxxxxx - RS, inscrita no CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1. Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo CONTRATANTE através da Dispensa de licitação n.º 16/2026 e proposta vencedora, conforme termo de homologação datado de [...], e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo CONTRATANTE no Edital de Aviso de Contratação do Processo Nº 23/2026 – Dispensa Nº 16/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de licenças de assinatura de software como serviço (Software as a Service – SaaS), na modalidade de suíte de produtividade e colaboração, com aplicativos de instalação local (desktop), correspondente ao Microsoft 365 Business Standard, da Microsoft Corporation, destinada a atender às necessidades de produtividade, comunicação, armazenamento em nuvem e colaboração de até 30 (trinta) usuários da CÂMARA DE VEREADORES DE CANGUÇU, endo que 15 (quinze) desses usuários deverão dispor de caixa de correio eletrônico corporativo (Exchange Online) ativa, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I e Anexo II do Processo Nº 23/2026 – Dispensa Nº 16/2026.

Lote único:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.
1	Licença de assinatura Microsoft 365 Business Standard (sem Microsoft Teams) – suíte de produtividade com aplicativos instaláveis em desktop (Word, Excel, PowerPoint, Outlook), além das versões Web/mobile, armazenamento em nuvem (OneDrive), SharePoint e demais aplicativos do plano, independentemente da existência de caixa de correio eletrônico associada	Licença/usuári o/ mês	30 usuários X 12 meses



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2	Ativação de caixa de correio eletrônico corporativo (Exchange Online), com domínio próprio da instituição, calendário e contatos integrados, vinculada a licenças do item 01	Caixa postal/usuário/mês	15 usuários x 12 meses
---	--	--------------------------	------------------------

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3. O preço total a ser pago pela aquisição dos serviços é de R\$ [...], conforme a proposta apresentada pela CONTRATADA vencedora. O pagamento será efetuado por meio de Depósito/Boleto Bancário, em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos materiais, apresentação da nota fiscal e aprovação pela fiscalização da CONTRATANTE.

3.1 Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo estipulado, o valor será atualizado monetariamente entre a data prevista e a efetiva do pagamento, utilizando-se a variação 'pro-rata tempore' do IGPM, acrescido de juros de 0,033% ao dia

CLÁUSULA QUARTA–RECURSO FINANCEIRO

4. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

• **Unidade Orçamentária:**

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

• **Projeto/Atividade:**

2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

• **Categoria Econômica**

3 – Despesas Correntes

• **Natureza da Despesa e saldo Disponível atual**

3.3.90.40 – SERVIÇOS DE T. I. C.

Rubrica (desdobramento da Natureza da Despesa)

3.3.90.40.06.00.00.00 – LOCACAO DE SOFTWARE

Cód. Reduzido: 6994

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E REAJUSTE

5. O presente contrato terá a duração de 12 meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente, sendo, neste caso, reajustado anualmente pelo IPCA acumulado dos últimos doze meses.

CLÁUSULA SEXTA–PRAZO DE ENTREGA

6. A entrega dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 10 dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, no local indicado pela CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7. São obrigações do CONTRATANTE:

- a. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.
- b. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias para a entrega regular dos materiais e equipamentos de informática.
- c. Adotar as providências necessárias caso o fornecimento dos itens não atenda às especificações pactuadas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- d. Designar servidor pertencente ao quadro para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo a conformidade com o pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8. São obrigações da CONTRATADA:

- a. Fornecer os materiais e equipamentos de informática de acordo com as especificações, quantidades e prazos estabelecidos no contrato e na proposta apresentada.
- b. Garantir a qualidade, funcionalidade e conformidade técnica dos itens entregues, responsabilizando-se por eventuais substituições necessárias em razão de defeitos ou incompatibilidades.
- c. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação apresentadas no processo de contratação.
- d. Entregar os itens no prazo estipulado e no local indicado pela CONTRATANTE, sem custos adicionais.
- e. Não subcontratar o fornecimento, salvo autorização expressa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9. CÂMARA designa o servidor Sr. [nome do fiscal designado] para exercer a fiscalização sobre o fornecimento dos materiais e equipamentos de informática.

§ 1º - A CONTRATADA declara aceitar integralmente os métodos de inspeção e controle adotados pela CÂMARA para verificar a conformidade dos itens entregues.

§ 2º - A fiscalização não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade integral pela qualidade e adequação dos itens fornecidos.

9.1 Dentre as responsabilidades do fiscal, está a necessidade de registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e determinar providências para regularizar eventuais falhas.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10. Pelo inadimplemento das obrigações assumidas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, conforme a gravidade da infração:

a) **Advertência:** Aplicada em casos de entrega de materiais ou equipamentos em desacordo com as especificações pactuadas, desde que passíveis de correção sem prejuízo ao uso ou à continuidade das atividades;

b) **Multa diária:** Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor atualizado do contrato, limitada a 10 (dez) dias. Após esse prazo, será considerada inexecução contratual;

c) **Inexecução parcial:** Na hipótese de não fornecimento de parte dos itens contratados, será aplicada multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por 03 (três) anos;



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

d) **Inexecução total:** No caso de descumprimento integral do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato, além de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

e) **Prejuízo material:** Caso a CONTRATADA cause prejuízo material diretamente relacionado ao fornecimento dos itens, será aplicada declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por 05 (cinco) anos, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

10.1 As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando aplicável, e poderão ser divulgadas em sistemas oficiais de controle de contratações públicas.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendências de multas ou obrigações financeiras decorrentes de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11. As partes elegem o foro da Comarca de Canguçu/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

11.1 E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Canguçu, xx de
xxxxxxxxxx de 2026.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável pela Contratada

Testemunhas:

.....

Nome

.....

Nome

.....

Documento

.....

Documento



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no
CNPJ nº _____, situada na rua
_____, nº _____, bairro
_____, na cidade de

_____, vem por meio desta apresentar proposta para participação deste certame, cujo objeto é a Contratação de licenças de assinatura de software como serviço (Software as a Service – SaaS), na modalidade de suíte de produtividade e colaboração, com aplicativos de instalação local (desktop), correspondente ao Microsoft 365 Business Standard, da Microsoft Corporation, destinada a atender às necessidades de produtividade, comunicação, armazenamento em nuvem e colaboração de até 30 (trinta) usuários da CÂMARA DE VEREADORES DE CANGUÇU, sendo que 15 (quinze) desses usuários deverão dispor de caixa de correio eletrônico corporativo (Exchange Online) ativa, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I da Dispensa Nº 16/2026.

Lote único:

LOTE ÚNICO				Valor Total
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	
1	Licença de assinatura Microsoft 365 Business Standard (sem Microsoft Teams) – suíte de produtividade com aplicativos instaláveis em desktop (Word, Excel, PowerPoint, Outlook), além das versões Web/mobile, armazenamento em nuvem (OneDrive), SharePoint e demais aplicativos do plano, independentemente da existência de caixa de correio eletrônico associada	Licença/usuário/mês	30 usuários X 12 meses	
2	Ativação de caixa de correio eletrônico corporativo (Exchange Online), com domínio próprio da instituição, calendário e contatos integrados, vinculada a licenças do item 01	Caixa postal/usuário/mês	15 usuários x 12 meses	



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O valor total da proposta é de R\$ XXX.XXX,XX (XXXX reais) conforme especificado no(s) item(ns) acima.

Declaro que a proposta de preços está de acordo com as especificações do Termo de Referência – Anexo I e Anexo II do Aviso de Contratação Direta supracitado.

Validade da proposta: 30 dias.

_____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal

CPF

Assinatura